



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



## LEI N.º 405/2019

**SÚMULA:** Dispõe sobre a 25ª alteração do Plano Plurianual do Município, relativo ao período de 2018 a 2021.

**ADELAR ANTONIO ARROSI**, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam incluídas no PPA – Plano Plurianual do Município, relativo ao período de 2018 a 2021, instituído pela Lei Municipal n.º 289, datada de 27 de novembro de 2017, as ações governamentais constantes do Anexo I – Ações Incluídas no Planejamento Orçamentário, da presente Lei.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema,  
Estado do Paraná, 08 de outubro de 2019.

**ADELAR ANTONIO ARROSI**  
Prefeito

## I - Classificação

Órgão	Fundo Municipal de Saúde	11.00
Unidade	Divisão de Atenção Básica	11.01
Função	Saúde	10
Subfunção	Atenção Básica	301
Programa	Saúde - Qualidade e Atendimento	0007

## Objetivo do programa:

Implantar e implementar políticas de saúde que visem a prevenção, redução e eliminação de riscos de doenças, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde.

## Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto e Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2.063	1	A	Gestão da Atenção à Saúde Bucal	Outros Produtos-OUM	2018	3,000	217.500,00
					2019	1,000	37.500,00
					2020	1,000	90.000,00
					2021	1,000	90.000,00
					Total:	3,000	217.500,00

## II - Descrição da Ação

Gestão da Atenção à Saúde Bucal

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100494.09.02.06 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos	2018	0,00	217.500,00	217.500,00
			2019	0,00	0,00	0,00
			2020	0,00	37.500,00	37.500,00
			2021	0,00	90.000,00	90.000,00
			Total:	0,00	217.500,00	217.500,00



## I - Classificação

Órgão	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adol.	13.00
Unidade	Divisão de Prot. Social Básica à Criança e Adol.	13.01
Função	Assistência Social	8
Subfunção	Assistência à Criança e ao Adolescente	243
Programa	Criança - Futuro de um Povo	0013

## Objetivo do programa:

Implantar, implementar e fortalecer a política de atendimento à criança e ao adolescente, jovens, bem como a sua família, por meio de serviços, programas, projetos e benefícios, visando a garantia de direitos e a implementação do sistema de proteção integral a criança e adolescente, Garantir o atendimento continuado das ações.

## Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto e Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
5.002	1	P	Aquisição de Veículo para o FMDCA	Veículos-UN	2018	1,000	75.000,00
					2019	1,000	75.000,00
					2020	000	00
					2021	000	00
<b>Total:</b>					<b>1,000</b>	<b>1,000</b>	<b>75.000,00</b>

## II - Descrição da Ação

Aquisição de Veículo para o FMDCA

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100879.09.04.05 - Programa Crescer em Família	2018	0,00	75.000,00	75.000,00
			2019	0,00	0,00	0,00
			2020	0,00	75.000,00	75.000,00
			2021	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>75.000,00</b>	<b>75.000,00</b>